ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

PROCESSO Nº 1563/2017

Aos dezenove dias do mês de junho de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo,, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: CRUZ & PONTES LTDA - ME, possuidora do CNPJ nº 05.359.854/0001-82 e INSCR. ESTADUAL Nº 436.060.823.113, estabelecida na chácara Santa Terezinha s/n°, Água da Formiga, no município de Maracaí, Estado de São Paulo, CEP 19.840-000. Representante Legal: Aluizio Pereira da Cruz, RG nº 26.353.984-2 SSP/SP e CPF nº 138.136.898-08

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços destinado à aquisição parcelada de frios e embutidos, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	20	KG	**BACON SUÍNO:** DEFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA E RESFRIADO; ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO, E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO	SATIARE	17,80	356,00

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19.865-000 - Pedrinhas Paulista -SP
CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090
www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
			PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATÓXICO, EMBALADO À VÁCUO. **PESO:** EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 4,5 KG.			
06	600	KG	**MORTADELA:** CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, TOUCINHO, GORDURA SUÍNA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, TEMPEROS E ESPECIARIAS, MALTODEXTRINA, AROMAS NATURAIS, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS325), ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS451I), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), ANTIOXIDANTES: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS300), ERITORBATO DE SÓDIO (INS316), CORANTE CARMIM DE COCHONILHA (INS120) E CONSERVADORES: NITRITO DE SÓDIO (INS250) E NITRATO DE SÓDIO (INS251); UMA PORÇÃO DE 40 GR. DEVERÁ CONTER: 103 KCAL, 2,5 GR. DE CARBOIDRATOS, 4,4 GR. DE PROTEÍNAS, 8,4 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 3,1 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 0,1 GR. DE GORDURAS TRANS, 0,2 GR DE FIBRA ALIMENTAR E 641 MG. DE SÓDIO. VALIDADE MAXIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO. **PESO:** EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.	MARBA	14,80	8880,00
13	1000	PACOTE	**POLPA DE FRUTA SABOR AMORA:** 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU PRODUTOS QUÍMICOS; DILUIÇÃO DE 200 ML DE ÁGUA PARA CADA ENVELOPE DO PRODUTOTRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-61, DECRETO 12486; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO, EMBALADO EM ENVELOPE DE 100 G.	FRUTI POLPA	1,58	1580,00
28	1650	KG	**QUEIJO MUSSARELA:** SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-364, DE 04/09/97, E NTA-11, DECRETO 12486,	LUNHANI	23,69	39088,50

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19.865-000 - Pedrinhas Paulista -SP
CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090
www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
			DE 20/10/78; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLASTICO INVIOLAVEL, E EMBALADO À VÁCUO. **PESO:** EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 4 KG.			
29	50	UN	**REQUEIJÃO:** CREMOSO, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE, CREME DE LEITE, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE, CONSERVADORES E SAL; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO. EMBALADO EM BISNAGA. **PESO:** EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.	CAMPOESTE	8,98	449,00
30	900	KG	**SALSICHA:** CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, PIMENTA, ALHO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS325), AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS (COM PIMENTA, COENTRO, NOZ MOSCADA E ANTIUMECTANTE: DIÓXIDO DE SÍLICIO (INS551I)) E AROMA DE FUMAÇA, ESTABILIZANTES: TRIOPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS451I) E PIROFOSFATO DE SÓDIO (INS450I), CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO (INS250), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO (INS316), CORANTES: ÁCIDO CARMÍNICO (INS120) E URUCUM (INS160B); UMA PORÇÃO DEVERÁ CONTER: 118 KCAL, 2,0 GR. DE CARBOIDRATOS, 6,0 GRAMAS DE PROTEÍNAS, 9,5 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS, 2,9 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 714 MG. DE SÓDIO E ISENTA DE GORDURA TRANS; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATOXICO, RESISTENTE, EMBALADO À VÁCUO. **PESO:** EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.	PERDIGÃO	8,22	7398,00

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19.865-000 - Pedrinhas Paulista -SP
CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090
www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
					Valor Total R$	57.751,50

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 12/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁSULA II - FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pela **Cozinha Piloto**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- OS PRODUTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO, QUANDO A DISTÂNCIA DA EMPRESA FOR SUPERIOR A 03 KM DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO;
- O VEÍCULO DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE;
- APÓS A DATA DA REQUISIÇÃO A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM FRACIONAMENTO;
- A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA TODA SEXTA-FEIRA E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.
- O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS É DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:30;
- OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL;

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 1563/2017 – Pregão Presencial nº12/2017);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19.865-000 - Pedrinhas Paulista -SP
CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090
www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.

3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19.865-000 - Pedrinhas Paulista -SP
CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090
www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19.865-000 - Pedrinhas Paulista -SP
CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090
www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracaí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, ... de ..... de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CRUZ & PONTES LTDA - ME

Aluizio Pereira da Cruz – Sócio Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

....

Nome Nome

RG nº ..... RG nº .....

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19.865-000 - Pedrinhas Paulista -SP
CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090
www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br